



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO JARDIM RESIDENCIAL CASTANHEIRA**, conforme artigo 14º. do seu Estatuto Social, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **29 de dezembro de 2021** de forma não presencial, na qual será deliberada a **Aprovação das Contas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao Exercício de 2020**.

1) EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – Assembleia de forma não presencial

Tendo em vista o momento ainda grave do panorama atual relacionado à pandemia do **Sars Covid-19** (Coronavírus), com o surgimento de nova variante, fato este que motivou a manutenção por parte das autoridades sanitárias de restrições as quais impossibilitam a acomodação de todos os associados no salão social e a **necessidade do controle vacinal de pessoas em ambiente fechado**, inclusive com o impedimento a participação de pessoas não vacinadas ou sem resultado negativo para o Coronavírus, fica estabelecido que a assembleia será no formato não presencial.

Cabe destacar que o controle vacinal é medida legal e impositiva, sendo utilizada inclusive no Tribunal de Justiça de São Paulo – **PORTARIA Nº 9998/2021** –, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (SP/MS) **PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 25, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**, no Superior Tribunal de Justiça – **INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GP 18/2021** e no Supremo Tribunal Federal – **RESOLUÇÃO Nº 748/2021**.

Desta forma, o evento sendo realizado no formato não presencial, garante-se de forma democrática e abrangente o direito de voto a todos, vacinados ou não, evitando-se ainda situações constrangedoras e desnecessárias para a administração com a implementação de controle vacinal

Cabe ainda destacar que não haverá a deliberação sobre qualquer assunto que imponha ônus financeiro aos associados. Na realidade será apreciado unicamente o assunto pautado, não acarretando desta forma qualquer ônus financeiro aos associados.

Finalmente esclarece-se que o intuito desta administração sempre se pautou no resguardo da integridade física de seus associados, muitos dos quais fazem parte do grupo de risco. Por isso se esperou até o ultimo momento, na esperança que todas as restrições fossem revogadas. Infelizmente isto não ocorreu e ainda vivemos um momento de risco à saúde pública que nos obriga a tomar todas as precauções necessárias.



2) FORMATO – Aprovação das Contas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao Exercício de 2020.

2.1) Os Associados que optem pela aprovação das contas não precisarão encaminhar nenhum e.mail ou tomar qualquer outra providência, pois terão seus votos contabilizados como pela aprovação.

2.2) Durante o dia da Assembleia (**29/12/2021**), das 08:00 às 17:00, a Administradora Casabranca, através do e.mail – admcondominios@casabrancanet.com.br – receberá os votos dos associados que votem pela desaprovação das contas. No título da mensagem do e.mail deverá constar: “Contas de 2020”.

2.3) No corpo do *e.mail* o Associado deverá justificar a desaprovação lastreando suas argumentações em fatos e fundamentos legais. Meras conjecturas não serão consideradas.

2.4) Somente poderão votar os associados **quites com suas obrigações estatutárias e pecuniárias**.

3.4) Os **votos serão proporcionais à quantidade de lotes de cada associado**, sendo um voto para cada lote.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2021.

Maria Cecília de F. N Sakamoto
Presidente do Conselho Fiscal